



DECRETO Nº 385 DE 4 DE janeiro DE 1962.

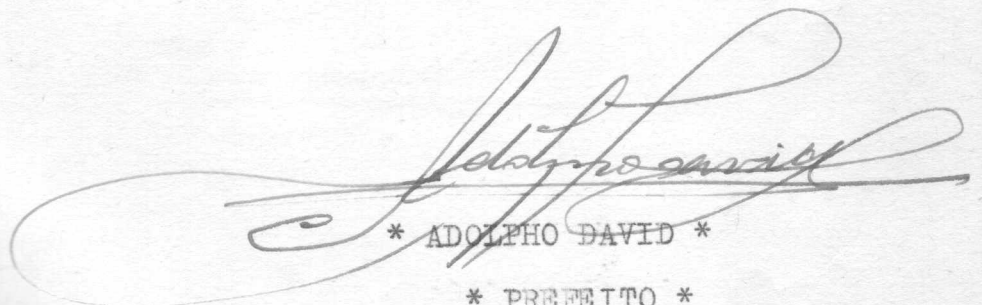
O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal,

DECRETA :

Art. 1º - Fica isento do imposto predial, na conformidade do disposto do art. 109 Alinea "B" da Deliberação 650, de 28 de Dezembro de 1960, os prédios de n.ºs 262 e 286 edificadas nos lotes 1, 2 e 3 das Ruas Barão de Magé e Marquês de Herval, sendo que 1 edifício para templo e o outro para Escola e assistência Social, no Bairro 25 de Agosto, neste 1º Distrito de Duque de Caxias, propriedade da "ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO ESTE BRASILEIRA DOS ADVENTISTAS DO SETIMO DIA". (Proc.7258/61).

Art. 2º - O presente Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 4 de janeiro de 1962.


* ADOLPHO DAVID *
* PREFEITO *